



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO **14/2015**
Modalidade: PREGÃO N.º **08/2015**
Tipo: PRESENCIAL

Objeto: Contratação de serviços e insumos de informática para a CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, ESTADO DO PARANÁ.

RECIBO

A Empresa _____,
CNPJ n.º _____, retirou este Edital de licitação e deseja ser informada de qualquer alteração pelo fax: _____ telefone _____ celular _____.
_____, aos ____ / ____ / ____.

Nome legível e Assinatura

ESTE RECIBO DEVERÁ SER REMETIDO À CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, PELO FAX: (41) 3392-1717 – PARA EVENTUAIS COMUNICAÇÕES AOS INTERESSADOS.

A CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO não se responsabiliza por comunicações à empresa

que não encaminhar este recibo ou prestar informações incorretas no mesmo.

Data da Entrega dos Envelopes: - 22 de outubro de 2015 às 09horas e 30 minutos

Local da Entrega dos Envelopes: Rua Subestação de Enologia, 2008, Campo Largo, PR



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2015

Contratação de serviços e insumos de informática para a CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, ESTADO DO PARANÁ.

EDITAL

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO**, Estado do Paraná, por intermédio da Pregoeira e sua Equipe de Apoio, designada e devidamente autorizada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente, Vereador **Márcio Angelo Beraldo**, através do despacho exarado no **Protocolo n.º 1192/2015**, torna público para conhecimento dos interessados que, **no dia e hora abaixo indicados**, fará realizar **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL** de n.º **08/2015**, do tipo **MENOR PREÇO**, em conformidade com o disposto na Lei Federal n.º 10.520/02, Lei Complementar n.º 123/06, Decreto n.º 3.555 de 08 de agosto de 2000, e legislação complementar aplicável, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal n.º 8.666/1993, tendo por objeto a **Contratação de serviços e insumos de informática para a CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, ESTADO DO PARANÁ, conforme TERMO DE REFERÊNCIA**, com a finalidade de selecionar a melhor proposta obedecendo às condições estatuídas neste Edital e em seus Anexos, bem como os preceitos do direito público.

1 - DA ABERTURA, DATA, HORA E LOCAL

1.1. A sessão pública de processamento do Pregão, na forma Presencial será realizada **no dia 22 de outubro de 2015 às 09 horas e 30 minutos** no edifício sede da Câmara Municipal de Campo Largo, Rua Subestação de Enologia, 2008, Centro – Campo Largo – PR, ocasião em que a Pregoeira com auxílio da Equipe de Apoio dará início ao procedimento de credenciamento dos licitantes interessados e receberá os envelopes contendo as propostas de preços e da habilitação.

CRENCIAMENTO DE LICITANTES RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DA HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA DE PREÇOS	09h e 30min às 09 h e 55min
ABERTURA DE ENVELOPES	10 h



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

1.2. Os envelopes, contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação, deverão ser entregues na Câmara Municipal de Campo Largo, Rua Subestação de Enologia, 2008, Centro – Campo Largo – PR no dia e no horário do início da sessão pública diretamente à Pregoeira.

1.3. Informações podem ser solicitadas à Comissão Permanente de Licitação e à Pregoeira, somente por escrito, via e-mail ao endereço janesleimarques@cmcampolargo.pr.gov.br, ou no endereço da Câmara Municipal de Campo Largo, via protocolo.

2 – DO OBJETO, GARANTIA e PRAZO

2.1. A presente **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, tem por objeto a **Contratação de serviços e insumos de informática para a CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, ESTADO DO PARANÁ, conforme TERMO DE REFERÊNCIA**, deste Edital.

2.2 Valores máximos por lote:

Lote 01 Contratação de empresa para suporte de informática, **R\$ 8.400,00** (oito mil e quatrocentos reais), por mês; **CANCELADO**

Lote 02 Contratação de empresa para reestruturação de rede, **R\$ 52.000,00** (cinquenta e dois mil reais);

Lote 03 Locação de impressoras, **R\$ 3.800,00** (três mil e oitocentos reais) por mês;

Lote 04 Aquisição de computadores, **R\$ 17.000,00** (dezessete mil reais);

2.3 Os lotes 1 e 3 terão contrato com prazo de 12 meses, os lotes 2 e 4 são para entrega imediata.

3 – DA IMPUGNAÇÃO

3.1 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente edital por irregularidade, devendo protocolizar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, devendo a Câmara Municipal de Campo Largo julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis.

3.2. Cabe ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas.

3.3. Decairá do direito de impugnar os termos deste edital o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes, nesse caso, a impugnação será dirigida à autoridade subscritora do Edital que decidirá sobre a impugnação, se possível, antes da abertura dos envelopes.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

3.4. Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas ou a execução do certame licitatório, será designada nova data para a realização do certame.

3.5. Não havendo impugnação do Edital, presumem-se aceitas todas as condições ali expostas.

3.5. A impugnação, feita tempestivamente pela licitante, não a impedirá de participar do **Pregão**.

4 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

4.1. As despesas desta licitação, na modalidade de Pregão, na forma Presencial serão suportadas, pelas dotações orçamentárias, consignadas no Orçamento do Município de Campo Largo à Câmara Municipal para o exercício financeiro de 2015, com as seguintes identificações técnicas:

Conta da Despesa	Classificação Funcional Programática	Fonte de Recursos
33.90.39.00.00	01.001.01.031.0001.2001	Recursos Próprios
44.9052.00.00	01.001.01.031.0001.2001	Recursos Próprios

4.2. As despesas desta licitação, concluídos os procedimentos administrativos e contábeis relativos aos estágios do empenho e da liquidação, serão pagas pelos recursos financeiros da fonte de recurso indicada.

5 - DO PREÇO ESTIMADO

5.1 O preço total estimado de despesa para a presente licitação na modalidade de Pregão, na forma Presencial, visando a **Contratação de empresa para implementar a estruturação da rede de computadores da CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, ESTADO DO PARANÁ., conforme TERMO DE REFERÊNCIA, se dará PELO CRITÉRIO DE MENOR PREÇO.**

5.2. O valor máximo total estimado para a despesa é de **R\$ 215.400,00** (duzentos e quinze mil e quatrocentos reais);

5.3. O licitante deve formular proposta e lances observando o percentual máximo definido no presente Edital, não podendo ultrapassá-lo, sob pena de desclassificação; tendo por base os preços obtidos em pesquisa realizada junto ao mercado fornecedor, perante aos órgãos de divulgação de preços oficiais ou, ainda, no âmbito dos preços praticados pelos órgãos e entidades da Administração Pública, visando à obtenção do preço médio estimado.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

6 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

6.1. Poderão participar da licitação todos os interessados e as empresas que atuarem no ramo do objeto da licitação que satisfaçam integralmente as condições de habilitação deste Edital, conforme exigências das Leis Federais: nº 8.666/93, nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações.

6.2. Será vedada a participação de pessoas e de empresas impedidas por força da Lei, de empresas cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto desta licitação, bem como não serão aceitos consórcios de empresas.

6.3. A participação nesta licitação importa a proponente à irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, bem como, a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos.

6.4. A proponente arcará com todos os custos diretos ou indiretos para a preparação e apresentação de sua proposta, independentemente do resultado deste Procedimento Licitatório.

6.5. Serão impedidas de participar nesta licitação, empresas que tenham sido suspensas pela Administração, pelo prazo assinalado no ato que tenha determinado a suspensão, ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública em qualquer de suas esferas.

6.6. É vedada a participação direta ou indireta na licitação:

a) De empresas que tenham em seu quadro, funcionário ou servidor público do Município de Campo Largo ou membro de sua Administração Pública Municipal como dirigente ou responsável técnico;

b) De empresas que, a qualquer tempo, possuam restrições quanto à capacidade técnica ou operativa, personalidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal, exceto nos casos em que, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal de microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis para regularização do mesmo; (Lei 123 art. 43 parágrafo 1º)

c) De empresas que tenham, entre elas, a mesma pessoa como sócios, administradores ou diretores.

6.7. O CNPJ, apresentado pelo licitante para sua habilitação, será, **obrigatoriamente**, o mesmo a receber a Nota de Empenho e da assinatura do Contrato, bem como o mesmo a emitir a Nota Fiscal/Fatura correspondente à execução do objeto.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

7 – DO CREDENCIAMENTO

7.1. A(s) empresa(s) participante(s) deverá (ão) se apresentar para credenciamento junto à Comissão Permanente de Licitação ou à Pregoeira, na data e horário marcados com apenas um representante legal, o qual deverá estar munido da sua carteira de identidade (RG, CNH ou Carteira de Categoria Profissional), sendo o único admitido a intervir no procedimento licitatório no interesse da representada.

7.1.1. O credenciamento do representante legal da licitante será efetuado com a entrega da seguinte documentação:

7.1.1.1 Se dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado da empresa:

a) Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;

b) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhado de prova de diretoria em exercício;

7.1.1.2 Se representante legal:

a) Procuração (pública ou particular) da licitante específica para este certame, com poderes para que o procurador possa manifestar-se em seu nome em qualquer fase desta licitação, notadamente para a formular proposta, lances verbais, declarara intenção de recorrer ou renunciar ao direito de interpor recursos, com firma reconhecida; ou,

b) Documento equivalente (termo de credenciamento–modelo/Anexo I) da licitante, com poderes para que a pessoa credenciada possa manifestar-se em seu nome em qualquer fase desta licitação, notadamente para formular a proposta, lances verbais, declarar a intenção de recorrer ou renunciar ao direito de interpor recursos, com firma reconhecida.

7.1.1.3 Se empresa individual, o registro comercial, devidamente registrado.

7.2. O representante legal da licitante que **não se credenciar** ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para representar a licitante durante a etapa de abertura dos envelopes “Proposta de Preços” ou “Habilitação” (Documentação para Habilitação) relativa a este Pregão na forma Presencial.

7.2.1 Nesse caso, a licitante ficará excluída da etapa de lances verbais e mantido o seu preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

7.3. No momento do credenciamento deverão ser entregues à Pregoeira os seguintes documentos **FORA DOS ENVELOPES**:



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

7.3.1. Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo constante no Anexo III;

7.3.2. Em se tratando de microempresa –ME ou empresa de pequeno porte–EPP, a comprovação desta condição será efetuada mediante apresentação de CERTIDÃO SIMPLIFICADA expedida pela Junta Comercial (Conforme Instrução Normativa nº 103, art. 8º do Departamento Nacional de Registro do Comércio, de 30/04/2007, publicada no DOU de 22/05/2007) ou DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO VALIDADA PELA JUNTA COMERCIAL.

7.3.3.1. A apresentação da certidão/declaração referida no item anterior deverá ocorrer quando do credenciamento, sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar nº123/2006.

7.3.3.2. A certidão/declaração deverá ter sido emitida nos 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data prevista para o recebimento dos envelopes contendo “Proposta de Preços” e “Habilitação” (Documentos de Habilitação), sob pena de não aceitabilidade.

7.3.3.3. Se for o caso, para que a empresa possa receber o tratamento diferenciado dirigido às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº. 123/2006, a mesma deverá obrigatoriamente declarar-se como tal no ato do credenciamento, através do Anexo VIII, **constando as devidas assinaturas do representante legal e do contador da empresa.**

OBSERVAÇÃO: A consulta de optante pelo Simples Nacional não substitui a Certidão/Declaração da Junta Comercial.

7.4 Na hipótese dos documentos que comprovam a regularidade da outorga de credenciamento (estatuto, contrato social etc.), a declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação ou qualquer outro documento referente à fase de credenciamento, que por equívoco esteja dentro do envelope de “Proposta” ou de “Habilitação”, poderão ser retirados dos respectivos envelopes, pelo próprio representante, que procederá o novo lacramento do envelope.

7.5. Na fase de credenciamento será permitido ao representante da licitante tirar as cópias de documentos necessários, porventura retirados dos envelopes de proposta e/ou de habilitação.

7.6. Os membros da Comissão Permanente de Licitação, a Pregoeira e os integrantes da Equipe de Apoio poderão conferir os documentos referentes ao credenciamento antes da abertura da sessão, exarando o respectivo carimbo de “confere com o original”.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

7.7. Fica assegurada ao licitante, a qualquer tempo, mediante juntada dos documentos previstos para a fase de credenciamento, a indicação ou substituição do seu representante legal junto ao processo licitatório, respeitado as decisões tomadas.

OBSERVAÇÕES a respeito dos documentos a serem utilizados para o Credenciamento:

1ª – Se o reconhecimento de firma estiver em nome da pessoa física, o instrumento deve estar acompanhado do ato constitutivo da empresa (Estatuto/Contrato Social), que comprove a legitimidade do outorgante;

2ª – Se o reconhecimento de firma estiver em nome da pessoa jurídica (empresa licitante), fica dispensada a apresentação do ato constitutivo, vez que o cartório já o terá examinado e verificado a legitimidade do signatário.

3ª - O representante deverá, obrigatoriamente, apresentar o reconhecimento de firma em nome de pessoa física ou jurídica (empresa licitante) ATUALIZADO, pois, caso o outorgante não faça mais parte da sociedade, a empresa será inabilitada na fase de “Habilitação”.

Entende-se por atualizado, o reconhecimento de firma realizado no prazo máximo de 30 dias anteriores a data de apresentação.

4ª – Caso o Contrato Social ou o Estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar a procuração (pública ou particular) ou o documento de credenciamento (Anexo I), a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste Pregão, sendo a empresa inabilitada na fase de “Habilitação”.

8 - DA APRESENTAÇÃO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

8.1. A Comissão Permanente de Licitação, a Pregoeira, receberá dos licitantes, os envelopes apresentados fechados e indevassáveis.

8.2. Somente o representante legal, desde que atendida às condições estabelecidas no item 7.1, com apresentação em ambos os casos, de documento de identidade, é que poderá se manifestar no ato público de abertura dos envelopes, em nome do licitante.

8.3. As propostas de preços e os documentos da habilitação do licitante devem ser entregues em 2 (dois) envelopes distintos, fechados e indevassáveis conforme item 8.1, trazendo na sua parte frontal externa as seguintes informações:



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

A) RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2015

“ Contratação de serviços e insumos de informática para a CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, ESTADO DO PARANÁ, conforme TERMO DE REFERÊNCIA”.

DATA DE ABERTURA: 22 de outubro de 2015 às 09horas e 30 minutos

ENVELOPE Nº 01 “PROPOSTA DE PREÇOS”

B) RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2015

“ Contratação de serviços e insumos de informática para a CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, ESTADO DO PARANÁ, conforme TERMO DE REFERÊNCIA”.

DATA DE ABERTURA: 22 de outubro de 2015 às 09horas e 30 minutos

ENVELOPE Nº 02 “HABILITAÇÃO”

8.4. Não serão aceitos envelopes entregues via correio ou quaisquer meios de transporte de entregas.

9 - DO ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA DE PREÇOS

9.1. O envelope nº 01 deverá ser apresentado de acordo com o previsto na letra A do item 8.3 deste Edital. O envelope deverá conter a Proposta de Preço observando o que consta, como modelo, do Anexo IX.

9.2. A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado do licitante, redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões de natureza técnica de uso corrente, datilografada ou digitada em 01 (uma) via, em linguagem clara, sem emendas, sem rasuras, com suas páginas numeradas sequencialmente, contendo o carimbo do licitante, datada e assinada pelo seu representante legal ou pelo procurador, onde deverão constar:

a) Nome, endereço, CNPJ e Inscrição Estadual;

b) Número do Pregão;

c) Especificação do Objeto de acordo com o que consta deste Edital e de seus Anexos; respeitando o Termo de Referência, contendo: quantidade, marca do produto, valor unitário e o valor total, em moeda nacional;

d) Prazo de validade da proposta será de, no máximo, 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da apresentação das respectivas propostas. Caso este prazo não esteja expressamente indicado na “Proposta de Preço”, o mesmo será considerado como aceite para efeito de julgamento.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

9.3. Serão rejeitadas as propostas que não atenderem plenamente as exigências previstas pelos itens 9.1 e 9.2. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada em Ata.

9.4. Nos preços e condições apresentados na Proposta deverão estar incluídas, além do lucro, todas as despesas com transporte, encargos sociais, seguros, taxas, tributos e contribuições de qualquer natureza ou espécie, salários e quaisquer outros encargos necessários à perfeita execução do objeto da licitação.

9.5. A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital.

9.6. As Propostas dos participantes classificados serão examinadas, preliminarmente, quanto ao atendimento das condições estabelecidas neste edital e em seus anexos.

9.7. As propostas formuladas nesta licitação ficam sujeitas as disposições da Lei Complementar nº. 123/2006, notadamente no que se refere aos artigos 44 e seus parágrafos e 45 e seus incisos e seus parágrafos.

9.8. O objeto ora licitado poderá sofrer acréscimos ou supressões em conformidade com o estabelecido no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores.

10 - DO ENVELOPE Nº 2 – HABILITAÇÃO

10. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

10.1 - Os documentos exigidos nos subitens a seguir poderão ser apresentados em cópias reprográficas autenticadas por Tabelião de Notas ou por publicações em órgão da imprensa oficial. As cópias reprográficas dos documentos também podem ser autenticadas pela Pregoeira ou Membro da Equipe de apoio, a partir do original, no dia e hora da sessão de abertura e julgamento.

10.2 - Os documentos emitidos, via internet, por órgãos ou entidades públicas e suas cópias reprográficas dispensam a necessidade de autenticações. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

10.3 - Para habilitação serão exigidos, exclusivamente, os seguintes documentos:

10.3.1 - Documentação relativa à HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Cédula de identidade dos sócios, diretor e/ou empresário individual;
- b) Prova de registro comercial, no caso de empresa individual;



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, com prova da Diretoria em exercício e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento (ATA) de eleição de seus administradores, no qual deverá estar contemplado, dentre os objetos sociais, a execução de atividades da mesma natureza ou compatíveis com o objeto da licitação;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

10.3.2 – Documentação relativa à REGULARIDADE FISCAL:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ); com situação ativa.
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do edital;
- c) Certidão de quitação de Tributos Federais, administradas pela Secretaria da Receita Federal;
- d) Certidão quanto à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional – Ministério da Fazenda;
- e) Certidão Negativa expedida pelo Estado e Município relativos à sede ou domicílio da empresa;
- f) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social - INSS (Certidão Negativa de Débito - CND);
- g) Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS - CRF);

10.3.2.1 – Os licitantes que se enquadrarem na categoria de microempresa ou empresa de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação requerida, mesmo que apresente qualquer restrição quanto à sua regularidade fiscal, a fim de que possa ser aplicado o disposto do artigo 43 da Lei Complementar 123/2006.

10.3.2.2 – Havendo restrição na regularidade fiscal da microempresa e empresa de pequeno porte, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para regularização, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme o art. 43 § 1º da Lei Complementar 123/06

10.3.3 - Documentação relativa à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Certidão negativa de falência, recuperação judicial e/ou concordata expedida dentro de um prazo máximo de 60 (sessenta) dias anteriores à sessão de entrega e abertura dos envelopes de habilitação, pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou dentro do prazo de validade constante no documento.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

10.3.4 - O cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, será comprovado mediante documento firmado pelo interessado ou seu representante legal, em que declare, sob as penas da lei, que não emprega mão de obra que constitua violação ao disposto naquele preceito constitucional.

10.3.4.1 - Documento(s) comprobatório(s) de que a pessoa que assinou a declaração exigida no subitem 10.3.4 tem poderes para tal.

10.3.5 – Documentação relativa à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Apresentação de Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante executou ou está executando, de maneira satisfatória e a contento, o serviço da natureza e vulto similares com o objeto da presente licitação;

a.1) Os atestados poderão ser diligenciados de acordo com o parágrafo 3º do art. 43, da Lei 8.666/93.

10.4 - Todos os documentos exigidos no item 10.3 deverão constar no envelope de habilitação.

11 – DA ABERTURA DOS ENVELOPES

11.1. No dia, local e hora descritos no item 1, na presença de licitantes, de seu(s) representante(s) legal (is) e da Equipe de Apoio e demais pessoas que desejarem assistir ao ato, a Pregoeira realizará os procedimentos operacionais do sistema do Pregão, na forma Presencial, iniciando-o com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

11.2. Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão à Pregoeira os Anexos previstos pelo item 17.15, ocasião em que a Comissão Permanente de Licitação repassará os correspondentes envelopes da “Proposta de Preços” e o da “Habilitação” (documentos de habilitação).

11.2.1. Iniciada a abertura do Envelope nº 01 “Proposta de Preços”, estará encerrada a fase do credenciamento e, por consequência, caracterizada a impossibilidade de admissão de novos participantes no certame.

11.2.2. A Pregoeira, com auxílio da Equipe de Apoio, passará à análise das propostas e inclusão dos dados e informações das propostas no Sistema de Pregão.

11.3. A análise das propostas pela Pregoeira visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

a) Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;

b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

Observação: A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada em Ata.

11.4. Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério do **MENOR PREÇO**.

11.5. Em seguida, a Pregoeira selecionará as propostas classificadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) Seleção da proposta com a melhor oferta (observado o critério do item 11.4.) e as demais ofertas com até 10% (dez por cento) de diferença em relação àquela;

b) Não havendo pelo menos 03 (três) propostas na condição definida na alínea anterior serão selecionadas as propostas que apresentarem as melhores ofertas, até o máximo de 03 (três).

11.6. No caso de empate nos preços da maior proposta entre os 10% previstos no item anterior, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

11.7. A Pregoeira convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formularem lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de menor preço e os demais em ordem crescente de preço, devendo sempre encaminhar novos lances com menor preço ao anteriormente oferecido.

11.7.1. Em caso de empate de valor de proposta será realizado sorteio automático pelo programa usado para gerenciamento do pregão.

11.7.2. Os lances serão formulados em valores distintos decrescentes, com valor mínimo em reais, proposto e definido por votação entre os licitantes sob a supervisão da Pregoeira a quem compete, observando o princípio da razoabilidade, proceder a aprovação e o registro em Ata do Pregão.

11.8. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas na ordem decrescente de valores e, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

11.9. A licitante vencedora se compromete a distribuir o valor entre as unidades de modo a ajustá-los ao valor total do lote, procedimento este necessário inclusive para efeitos de Nota Fiscal.

11.10. A Pregoeira, na defesa do interesse da Administração Pública, deve negociar com o autor da oferta de menor preço com vistas à obtenção de melhoria da proposta.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

11.10.1. Após a negociação, se houver, a Pregoeira examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

11.10.2 A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

11.11. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

11.12. Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 10.1 "a", a Pregoeira, se necessário, diligenciará junto ao Cadastro Municipal de Fornecedores.

11.13. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor do certame.

11.14. Se a oferta não for aceitável, ou se o licitante desatender as exigências para a habilitação, a Pregoeira examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que a Pregoeira adjudicará o objeto e encaminhará o procedimento licitatório à autoridade competente.

12 – DO RECURSO

12.1. Declarado o vencedor caberá recurso fundamentado, por escrito, dirigido o(a) Pregoeiro(a), entregue e protocolizado diretamente no endereço do Câmara Municipal de Campo Largo, com recebimento formal, no prazo de 3 (três) dias, pelo Licitante que se julgar prejudicado.

12.2. Os demais licitantes desde logo ficam intimados para apresentar contra razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.3. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência do direito de recurso e na adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor, e posteriormente será encaminhado à autoridade competente para homologação.

12.4. Interposto o recurso, o(a) Pregoeiro(a) poderá reconsiderar ou manter a sua decisão, encaminhando-o devidamente informado à autoridade competente.

12.5. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

12.6. Não serão conhecidos os recursos interpostos fora dos prazos e formas aqui estabelecidos.

13 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. Constatada a regularidade dos atos praticados, decidido o recurso, se houver, os autos serão encaminhados à Autoridade que ordenou a abertura do procedimento licitatório para os fins de homologação do objeto.

13.2. Uma vez adjudicado o objeto e homologado o julgamento, o Câmara Municipal de Campo Largo convocará o proponente vencedor para que, **impreterivelmente dentro de 03 (três) dias úteis a contar data da convocação, para a assinatura do contrato.**

14 – DA EXECUÇÃO DO OBJETO e CONTROLE

14.1. Após a homologação do resultado e assinatura do contrato, a licitante vencedora será notificada e convocada por escrito para receber a nota de empenho e a “Requisição para dar início à prestação do serviço do objeto licitado”.

14.2. A Câmara Municipal de Campo Largo designará os servidores públicos do seu quadro de pessoal que integram a Comissão de Recebimento de Bens e Serviços para acompanhar e fiscalizar a prestação do serviço licitado, sendo constatadas irregularidades, a licitante contratada será notificada por escrito para que no prazo máximo e improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas corrija as irregularidades apontadas, sob pena de infração contratual.

15 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

15.1. O pagamento pela prestação do serviço será efetuado, por meio de depósito, em conta corrente própria em nome da empresa a ser contratada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias da apresentação da nota fiscal.

15.2. A nota fiscal deverá conter todas as especificações dos itens fornecidos, devidamente atestada pela Comissão Recebimento de Bens e Serviços da Câmara Municipal de Campo Largo, **acompanhada de requerimento solicitando o pagamento que deve ser protocolado.**

15.3. A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados respeitando o seguinte:



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
RUA SUBESTAÇÃO DE ENOLOGIA, 2008 – VILA BANCÁRIA.
CAMPO LARGO – PARANÁ.
CNPJ – 01.653.199/0001-10
INSCRIÇÃO ESTADUAL – ISENTO

15.4. A Câmara Municipal de Campo Largo em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal.

15.5. Caso se constate irregularidade nas informações da nota fiscal apresentada, a Câmara Municipal de Campo Largo, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a proponente, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida.

15.5.1. Na hipótese de devolução, a nota fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

16 – DA CONTRATAÇÃO

16.1. A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante assinatura de instrumento de contrato.

16.1.1. Se, por ocasião da formalização do referido instrumento, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por mais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

16.1.2. Se não for possível atualizar as certidões por meio eletrônico hábil de informações, a adjudicatária será notificada para no prazo de 03 (três) dias úteis, comprovar a situação de regularidade de que trata o subitem anterior, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

17 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. Este Edital deve ser cuidadosamente lido e aceito por todos os licitantes. Ele cobre desde o início do processo licitatório até o término da prestação do serviço.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

17.2. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas a serem assinadas pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos licitantes presentes.

17.2.1. As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

17.3. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas de preços serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.

17.4. À Câmara Municipal de Campo Largo fica reservado o direito de aceitar a melhor proposta viável, rejeitar todas ou ainda anular parcial ou totalmente a presente licitação, sem que caiba aos participantes qualquer direito à reclamação ou indenização.

17.4.1. A Câmara Municipal de Campo Largo poderá adiar ou suspender os procedimentos licitatórios, dando conhecimento aos interessados, se assim exigirem as circunstâncias, bem como, justificar e utilizar o direito de cancelar a licitação, antes de assinado o contrato.

17.5. O(s) licitante(s) vencedor (es) assumirá(ão) integral responsabilidade pelos danos que causar(em) à Câmara Municipal de Campo Largo ou a terceiros, por si ou seus sucessores e a seus representantes, na execução do objeto, isentando a Câmara Municipal de Campo Largo de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência daquelas.

17.6. A constatação de qualquer adulteração nos documentos do licitante implicará na sua desclassificação, não podendo participar de novas licitações no Município de Campo Largo pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

17.7. É facultada à Comissão Permanente de Licitação, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência a esclarecer ou a completar a instrução do procedimento, vedada a inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar originariamente da proposta.

17.8. Além das disposições expressas neste Edital, as Propostas sujeitam-se as normas estabelecidas pela Lei Federal nº 10.520/2002, nº 8.666/93 e Lei Complementar nº 123/2006, suas alterações e condições particulares deste Edital e à eventual legislação vigente aplicável.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

17.9. O Foro de Campo Largo/PR da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba é competente para reconhecer e julgar as questões judiciais decorrentes da presente licitação.

17.10. Quando o proponente vencedor desistir de assinar o contrato ou de retirar a Nota de Empenhamento de receber a requisição para dar início à prestação do serviço licitado, quaisquer que sejam as razões, ficará sujeito a pagar à Câmara Municipal, multa de 20% (vinte por cento) do valor total de sua proposta.

17.10.1. O valor da multa será atualizado com a variação de IGP-M, da Fundação Getúlio Vargas, a partir do mês para qual foi calculado até o mês de sua quitação.

17.10.2. O pagamento da multa, não exime o proponente de incorrer em outras sanções previstas em Lei.

17.11. Excetuados os casos fortuitos ou motivos de força maior devidamente comunicados e comprovados pelo licitante vencedor e aceitos pela Câmara Municipal de Campo Largo, o não cumprimento do prazo de execução proposto, sujeita o vencedor à multa calculada sobre o valor total da execução em atraso.

Observação: A multa será limitada em até 20% (vinte por cento) do valor da execução em atraso.

17.12. O vencedor terá 05 (cinco) dias de prazo, contados a partir da sua notificação, para se pronunciar a respeito de multas aplicadas pela Câmara Municipal. Decorrido esse prazo, a penalidade passa a ser considerada como aceita na forma como foi apresentada e não dará direito ao vencedor de qualquer contestação.

17.13. A Câmara Municipal de Campo Largo, para garantir o fiel pagamento das multas, reserva-se no direito de reter o respectivo valor contra créditos da vencedora, independentemente de qualquer contestação.

17.14. Atendida a conveniência administrativa, ficam os licitantes vencedores obrigados a aceitar, nas mesmas condições propostas, os eventuais acréscimos ou supressões, em conformidade com o artigo 65 - parágrafo primeiro da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

17.15. Segue em anexo, como parte integrante deste Edital, a identificação dos seus anexos:



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

Anexo I: Credenciamento;
Anexo II: Declaração de Idoneidade;
Anexo III: Declaração de Requisitos de Habilitação;
Anexo IV: Declaração de Renúncia;
Anexo V: Declaração de Obrigações;
Anexo VI: Declaração de recebimento e/ou acesso à documentação;
Anexo VII: Declaração de que cumpre o inciso XXXIII, art. 7º da Constituição Federal;
Anexo VIII: Declaração para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte;
Anexo IX: Proposta de Preço (Proposta Comercial).

17.16. Os anexos I, II, III, IV, V, VI, VII e VIII deverão ser apresentados no momento do credenciamento, **fora dos envelopes de Habilitação/Proposta**.

17.17. Qualquer modificação no presente Edital será divulgada pela mesma forma que se divulgou o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação da proposta.

17.18. As normas que disciplinam esta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento do interesse da Administração, do princípio da isonomia, da finalidade e da segurança da contratação.

17.19. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pela Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Campo Largo.

17.20. A Comissão Permanente de Licitação não se responsabilizará por quaisquer modificações como: errata, cancelamento, prorrogação, etc., que o licitante não receba, devido ao não envio da Declaração de Recebimento e/ou Acesso à Documentação via fax (41) 3392-1717.

Campo Largo, 01 de outubro de 2015.

Janeslei Boarão Marques
Pregoeira



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2015

Contratação de serviços e insumos de informática para a CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, ESTADO DO PARANÁ.

MODELOS

ANEXO I

CARTA DE CREDENCIAMENTO

À Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Campo Largo.

Pela presente credenciamos o (a) Sr (a) Portador (a) da Cédula de Identidade RG sob nº.....e CPF sob nº..... a participar do procedimento licitatório, instaurado pela Câmara Municipal de Campo Largo .

Na qualidade de representante legal da empresa inscrita no CNPS sob nº. /..... outorga-se ao acima credenciado (a), dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

....., em.....de.....de.....

Assinatura do representante legal da empresa proponente com firma reconhecida
(Nome, RG e CPF do declarante e carimbo da empresa proponente)



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, instaurado pela Câmara Municipal de Campo Largo, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

....., em.....de.....de.....

Assinatura do representante legal da empresa proponente
(Nome, RG e CPF do declarante e carimbo da empresa proponente)



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa....., inscrita no CNPJ sob o nº, sediada à Rua/Avenida.....nº....., Setor/Bairro....., na cidade de Estado, DECLARA, sob as penas cabíveis que possui todos os requisitos exigidos no Edital de Pregão Presencial nº **08/2015**, para a habilitação, quanto às condições de habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal, declarando ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do Edital, ensejará aplicação de penalidade a Declarante.

Campo Largo, em de de

(assinatura do representante legal da proponente)

Observação:

Ao redigir a presente declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA

A proponente, abaixo assinada, participante da licitação sob a modalidade de Pregão Presencial de nº **08/2015**, por seu representante credenciado, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei no 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que não pretende recorrer da decisão da Pregoeira e Equipe de Apoio, que julgou os documentos de credenciamento e proposta, renunciando, expressamente, ao direito de recurso nesta fase e ao respectivo prazo, concordando assim, com o prosseguimento do procedimento licitatório instaurado pela Câmara Municipal de Campo Largo, denominado Pregão Presencial nº **08/2015**, passando-se à abertura dos envelopes de habilitação dos proponentes declarados vencedores.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

....., em.....de.....de.....

Assinatura do representante legal da empresa proponente
(Nome, RG e CPF do declarante e carimbo da empresa proponente)



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE OBRIGAÇÕES

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do presente procedimento licitatório, instaurado pela Câmara Municipal de Campo Largo que se nossa empresa for declarada adjudicatária do objeto:

- Dispostemos dos produtos e das condições necessárias para a execução do preconizado por este procedimento licitatório.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

....., em.....de.....de.....

Assinatura do representante legal da empresa proponente
(Nome, RG e CPF do declarante e carimbo da empresa proponente)



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do presente procedimento licitatório, Pregão Presencial nº **08/2015**, instaurado pela Câmara Municipal de Campo Largo, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento do Edital, de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

....., em.....de.....de.....

Assinatura do representante legal da empresa proponente
(Nome, RG e CPF do declarante e carimbo da empresa proponente)



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE O INCISO XXXIII, DO ART. 7º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do presente procedimento licitatório, instaurado pela Câmara Municipal de Campo Largo, em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal de que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

....., em.....de.....de.....

Assinatura do representante legal da empresa proponente
(Nome, RG e CPF do declarante e carimbo da empresa proponente)



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(se for o caso)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do presente procedimento licitatório, instaurado pela Câmara Municipal de Campo Largo, sob as penas da Lei, que a empresa proponente, inscrita no CNPJ sob nº., sediada na (Rua, Avenida), na Cidade de, Estado do Cumpre todos os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº. 123/2006, e que esta empresa está apta a usufruir o tratamento favorecido nos artigos 42º ao 49º, nos termos da referida Lei.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

....., em.....de.....de.....

Assinatura do representante legal da empresa proponente
(Nome, RG e CPF do declarante e carimbo da empresa proponente)

Assinatura do Contador da Empresa
(Nome, RG, CPF e CRC do declarante e carimbo)



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO IX

PROPOSTA DE PREÇOS

A empresa estabelecida à nº..... Cidade Estado, CNPJ/MF sob nº apresenta a sua proposta comercial relativa a licitação sob a modalidade de modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, tem por objeto a **Contratação de serviços e insumos de informática para a CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, ESTADO DO PARANÁ. TERMO DE REFERÊNCIA**, conforme Edital de Licitação, nas seguintes condições:

- Proposta de Preço discriminado em conformidade com o disposto nos itens 9.2 e 9.3, do presente Edital.

Contratação de serviços e insumos de informática para a CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, ESTADO DO PARANÁ.

LOTE	DESCRIÇÃO	Valor mensal	Valor Total
1	Contratação de empresa para suporte de informática	CANCELADO	CANCELADO
2	Contratação de empresa para reestruturação de rede	Não se aplica	
3	Locação de impressoras		
4	Aquisição de computadores	Não se aplica	

A presente proposta tem o prazo de validade de _____ (_____) dias.
_____, em ___ de _____ de _____.

(assinatura do representante legal da empresa proponente)
Nome, RG e CPF



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

Anexo X

ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO OBJETO

1.0 – DO OBJETO

Contratação de serviços e insumos de informática para a CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, ESTADO DO PARANÁ.

2.0 – DESCRIÇÃO TÉCNICA DOS LOTES DO OBJETO

2.1 - Lote 01 Contratação de empresa para suporte de informática **CANCELADO**

Constituem obrigações da contratada: CANCELADO

- Manutenção Corretiva de computadores, de propriedade da Câmara Municipal de Campo Largo. Essa manutenção deverá ser efetuada dentro das dependências da Câmara no núcleo de informática, não podendo em hipótese alguma deslocar o equipamento para fora do local;
- Manutenção Preventiva dos computadores em data a ser agendada pela contratante;
- As solicitações de manutenção corretiva serão realizadas através de telefone e deverão ser atendidas no prazo máximo de 01 (uma) hora, com exceção de Sábados, Domingos e Feriados. Para tanto a licitante deverá disponibilizar também um número de fax que será utilizado para confirmação e comprovação dos chamados;
- Para serviços em que haja necessidade de substituição de peças, estas peças serão fornecidas pela Contratante, sendo que a contratada fica obrigada a restabelecer o funcionamento pleno dos equipamentos num prazo nunca superior a 36 horas, contados a partir do momento de realização do chamado, salvo motivos de força maior, desde que devidamente justificado e com justificativa aceita pelas áreas técnicas competentes da Câmara Municipal de Campo Largo.
- Fica proibida qualquer modificação nos equipamentos que venha alterar suas características originais ou atuais, exceto mediante autorização prévia, por escrito, da Chefia de Divisão de Informática da Câmara Municipal de Campo Largo.

Dos Serviços:

- Os serviços compreenderão a manutenção em qualquer um dos computadores desde que devidamente identificados pelo número de seu patrimônio;
- Suporte aos usuários nas configurações (impressoras, notebooks, desktops, etc.);
- Instalação de Sistemas Operacionais (Windows, Linux, etc.);
- Instalação, configuração e suporte aos usuários na utilização do pacote MICROSOFT OFFICE;
- Suporte a rede windows (TCP/IP, NETBIOS), compartilhamentos e internet;
- Os serviços deverão ser executados sempre de Segunda a Sexta-feira com exceção de feriados e pontos facultativos, sendo que a execução se dará na sede da Contratante;



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

- Instalação e configuração de equipamentos (impressora, computadores, monitor) nos postos de trabalho.

2.2 Lote 02 Contratação de empresa para reestruturação de rede,

Item 01: Prestação de serviços profissionais com Fornecimento de ferramenta de controle de internet, instalação, configuração e Treinamento da ferramenta juntamente Instalada com o hardware com as seguintes características:

	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
1	Firewall	Com interação entre a rede local e a internet, permitindo apenas o tráfego de serviços autorizados.
2	Vpn	Conexão segura e eficaz entre as unidades da empresa (matriz e filiais), ou notebook (representantes, fornecedores, clientes), com maior facilidade.
3	Antispam	Eliminação dos spams da rede, com alimentação automática de whitelist e pesquisas em rbls (real time black lists).
4	Controle de navegação	Política de bloqueio de sites, downloads, horários. Regras definidas por usuários ou grupos de usuários.
5	Ids (monitoramento online de tentativas de ataque)	Detector de intrusão que monitora qualquer ação suspeita que possa prejudicar a rede corporativa.
6	Qos (otimização de uso da banda)	Permite a divisão justa do link de internet para que haja disponibilidade dos recursos de acordo com as prioridades de velocidade de cada serviço.
7	Balanceamento de link	Divisão dos serviços entre dois ou mais links garantindo alta disponibilidade dos recursos de internet (redundância).
8	Serviços de rede	Que possibilite a configuração e controle dos serviços da rede, como: dhcp, dns interno, dns externo, ftp, www,



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

	backup do sistema e alterações de interfaces de rede.
--	---

Item 2: Prestação de serviços profissionais de manutenção corretiva, suporte técnico e atualização de versões/mensal do produto previsto no **objeto 01** deste termo de referência.

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
1	Equipamento Wi-fi	Interfaces de rede: 1, padrão 10/100 Fonte de energia: 24v poe inclusa Consumo máximo: 4 watts ou mais Antena: Integrada para mimo 2x2 Frequência de operação: 2412-2462 ou Superior Alcance: Até 50 metros Potência: Á partir de 20 dbm Frequência: Á partir de 2.4 Ghz
2	Switch Gerenciável POE	Processador: mips 24k (ou superior), 400 mhz (ou superior) Memória: Á partir de 64 mb Portas: 8 ou mais Buffer de memória: Á partir de 8 mb Leds: Status POE, Velocidade, Link e Tráfego Portas de dados: 10/100/1000 half ou full-duplex Porta de gerenciamento: 10/100 half ou full-duplex Portas POE: POE desligado ou 24v Energia: Fonte 24v 2,5a, conector de energia
3	Controle de Acesso	A rede Wi-Fi deverá possuir controle de acesso de modo que usuários externos não possam acessar a rede interna. Para cada usuário deverá ser gerado um usuário e uma senha que terão seu tempo de uso expirado a partir de um determinado tempo estabelecido pelos responsáveis deste controle.

Item 3 – Anti-Vírus



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
1	Anti-Vírus	<ul style="list-style-type: none">- Proteção para PCs, Servidores e Notebooks- Console de Gerenciamento na nuvem disponível em qualquer hora e lugar com disponibilidade 24x7x365, ISSO 27001 e SAS 70- Atualizações automáticas- Instalação via pacote MSI compatível com Active Directory, e-mail e ferramenta de distribuição em massa.- Sistemas Operacionais (Workstations): Windows 2000 Professional, Windows XP SP0 e SP1 (32/64 bits e R2) XP Sp2 ou posterior (Vista, Windows 7 e Windows 8.1 – 32/64 bits).- Sistemas Operacionais (Servers): Windows 2000 Server, Windows Home Server, Windows 2003 (32/64 bits e R2) SP1 e posterior, Windows 2008 (32/64 bits), Windows 2008 R2 (64 bits), Windows Server 2012 (64 bits e R2).- Ubuntu a partir da versão 12 (32/64 bits).- Debian Squeeze.- Descoberta de computadores desprotegidos na rede- Antivírus e Antispam para Exchange integrado na console, com suporte para Microsoft Exchange 2003, 2007, 2010 e 2013.- Controle centralizado de dispositivos (Unidades de armazenamento removíveis, DVD, CD, modems, USB, Bluetooth, Webcams, etc.), permitindo ou negando certas ações (ler/escrever) para dispositivos específicos.- Filtro URL e monitorização da navegação web por 60 categorias, blacklist e whitelist e podendo agendar o funcionamento da regra (Dias da semana x horas) Relatórios em diversos níveis (Executivo, Estado, Detecção, etc) para recebê-los via e-mail (PDF, Excel, etc).



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

	<ul style="list-style-type: none">- Análise heurística no local ou em Cloud ara a detecção de vírus desconhecidos.- Proteção Anti-Exploit contra ameaças que aproveitem vulnerabilidades desconhecidas (Dia Zero).- Proteção Anti-Malware, Anti-Spyware, Anti-Phishing, Web e de E-mail.- Quarentena Centralizada.- Firewall Gerenciado.- HIDS .
--	---

2.3 Lote 03 Locação de impressoras

1- 07 Impressoras Multifuncional Monocromática

Características técnicas mínimas exigidas:

Funções:

- Imprimir, Copiar, Digitalizar.

Volume Mensal Mínimo de Páginas Exigido: 1000 páginas

Tecnologia de Impressão: Laser

Com Recurso de Conectividade Padrão para Dispositivos:

- 1 dispositivo USB 2.0 de alta velocidade;
- 1 host USB 2.0 de alta velocidade;
- 1 Ethernet Gigabit 10/100/1000Base-TX;
- 1 Telecom;
- 1 Telefone;
- Padrão para trabalhar em Rede Gigabit Ethernet Incorporada;
- Opção de Conectividade Wireless

Sistemas Operacionais Suportados:

-Windows Vista (32/64 bits), Windows 7 (32/64 bits), Windows 8, Windows 8.1, Windwos 10, Windows Server 2008 (32/64 bits), Windows Server 2012 (32/64 bits), MAC OS.

Manuseio de Papel:

- Capacidade de Bandeja de Papel: mínimo 250 folhas;



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

- Capacidade de Saída do Papel: mínimo 150 folhas;
- Recurso de impressão frente e verso automático;
- Tamanhos do Papel: Carta, A4, B5 (ISO/JIS), A5, A5 (Borda Longa), B6 (ISO), Executivo, Ofício e Fólio.

- Tipos de Papel: Envelope, Envelope Fino, Envelope Espesso, Etiquetas, Papel Fino, Papel Espesso, Papel Mais grosso, Papel Reciclado, papel Bond ou Papel Comum, Papel Timbrado;

Especificações Copiadora:

- Cópia sem uso do PC;
- Capacidade de ampliação e redução.

Especificações do Scanner:

- Base Plana, alimentador automático de documentos;
- Digitalização ADF Duplex;
- Opções de Digitalização Direta do PC ou do próprio dispositivo;

2- 10 Impressoras Multifuncional Colorida

Características Técnicas mínimas exigidas:

Funções:

- Imprimir, Copiar, Digitalizar.

Volume Mensal Mínimo de Páginas Exigido: de 150 à 1000 páginas;

Tecnologia de Impressão: Laser

Sistemas Operacionais Suportados:

-Windows Vista (32/64 bits), Windows 7 (32/64 bits), Windows 8, Windows 8.1, Windows 10, Windows Server 2008 (32/64 bits), Windows Server 2012 (32/64 bits), MAC OS.

Manuseio de Papel:

- Capacidade de Bandeja de Papel: mínimo 150 folhas;
- Capacidade de Saída do Papel: mínimo 100 folhas;

Especificações Copiadora:

- Cópia sem uso do PC;
- Capacidade de ampliação e redução.

Especificações do Scanner:

- Opções de Digitalização Direta do PC ou do próprio dispositivo;



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

2.4 Lote 04 Aquisição de computadores

MICROCOMPUTADOR COMPLETO (Desktop).

A - Configuração mínima exigida:

- a) **Processador:** Com no mínimo 4 núcleos físicos de processamento;
- b) **Placa mãe:** On-board com som, vídeo e rede Ethernet 10/100/1000 Mbps;
- c) **Disco Rígido:** Sata de no mínimo 500 GB;
- d) **Memória:** RAM de 4 GB;
- e) **Gabinete:** com portas USB frontal e traseira e fonte de 450w;
- f) **Mouse:** Ótico USB;
- g) **Teclado:** ABNT2 USB;
- h) **Estabilizador:** 500 va;
- i) **Gravador:** DVD;
- j) **Monitor:** LCD ou LED de 18.5";
- k) **Sistema Operacional:** Windows 7 ou superior, licenciado e instalado, em Português;.
- l) **Rede Wireless:** Placa de Rede Wireless
- M) **Acessórios:** Cabos, Caixas Amplificadas, Mídias e Manuais.

B – Especificações Técnicas:

Processador: Arquitetura x64, compatível com o equipamento ofertado, Com no mínimo 4 núcleos físicos de processamento, 4 Threads; Frequência interna igual ou superior a 3.2 GHz; Memória Cache igual ou superior a 6MB; controlador de memória com suporte à tecnologia Dual-Channel para expansão do barramento de dados.

Placa mãe: todos os conectores das portas de entrada/saída de sinal devem ser identifi-



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

cados com cores, bem como pelos nomes e símbolos, se houver; deve conter os seguintes conectores na parte traseira: PS/2 mouse port (1 Unid.); PS/2 keyboard port (1 Unid.); VGA port (1 Unid.); USB 2.0 ports (6 Unid.); Analogaudioports (Mic in [1 Unid] – Line out [1 Unid.] – Line in [1 Unid.]); RJ45 Gigabit LAN port (1 Unid.); Deve possuir os seguintes slots de expansão: PCI (3 Slots); PCI Express x16 (1 slot); Deve conter os seguintes conectores internos: USB 2.0 adicional (2 Unid.); Conectores Serial ATA padrão SATA III (4 Unid.); Conector painel frontal de áudio (1 Unid.); Conector painel Switch/LED (1 Unid.); Conector IDE ATA (1 Unid.); Conector CPU/SYS FAN (Mínimo: 2 Unid.); Deve possuir um controlador gráfico integrado à placa-mãe com, no mínimo, 512MB de memória de vídeo e resolução máxima de 1920x1080 pixels. Compatível com DirectX 10 ou superior e OpenGL 2.0 ou superior; Deve possuir um controlador de rede integrado, Padrão Gigabit-Ethernet com taxa de transmissão de 10/100/1000 Mbps (Megabits por segundo). Deve possuir chaveamento automático entre os modos de operação (Half/Full Duplex) e autonegociação. Deve ser compatível com os seguintes padrões IEEE (Instituto de Engenheiros Eletricistas e Eletrônicos): 802.3 10BASE-T Ethernet, 802.3u 100BASE-TX Fast Ethernet, 802.3ab 1000BASE-T Gigabit Ethernet, 802.3 NWayauto-negotiation, 802.3x flowcontrol. **Disco Rígido:** Capacidade de armazenamento igual ou superior a 500GB;

Padrão SATA III ou superior(6Gb/s); Velocidade mínima de rotação do disco de 7200 R.P.M. (Rotações por Minuto) ou superior; Suporte a tecnologia S.M.A.R.T. (Self-Monitoring, Analysis and Reporting Technology);

Memória: Quantidade mínima instalada: 4GB, dividida em dois módulos de memória de 2GB idênticos em todas as suas configurações; Pente de memória DDR3-1.333MHz (PC3-10.600 MB/s): Trabalha com frequência efetiva de 667 MHz, com chips operando a 166 Mhz; Arquitetura de memória Dual-Channel DDR3; Deve conter, no mínimo, 2 slots de expansão para os módulos de memória RAM (2 X 240-pin DDR3 DIMM). **Gabinete:** Formato vertical com no mínimo duas entradas USB frontais e seis traseiras; Deve conter na parte frontal LED's indicadores de: HDD; Power ON/OFF; Deve oferecer possibilidade de instalação de placas de expansão PCI; Deve ser na cor preta .

Fonte de Alimentação: 110 v ou 220 v Potência real mínima de: 450 w e eficiência mínima de: 80% (Certificação 80 Plus)

Mouse: Deve utilizar tecnologia óptica (sem esfera) com resolução mínima de 400 dpi; Padrão USB 2.0 compatível com tecnologia Plug and Play; Deve conter os seguintes botões: Esquerdo, Direito e Scroll (central), mouse na cor preta; **Teclado:** Teclado padrão ABNT2 (Português/Brasil); Padrão USB 2.0 compatível com tecnologia Plug and Play; Deve ser compatível com as plataformas do Windows® Vista®, Seven® ou superior, teclado na cor preta

Monitor: Dimensão mínima 18,5 polegadas; Resolução mínima: 1920 x 1080; Brilho



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

mínimo: 250cd/m² (Candelas por metro quadrado); Ângulo de visão mínimo: Horizontal: 160° Vertical: 160°; Contraste mínimo: 1.000.000:1 (Um milhão para um); Controle O.S.D. (On-Screen Display) para configuração do monitor; Controles digitais de: brilho, contraste, posicionamento vertical, posicionamento horizontal, largura e altura de tela. Todos os controles no idioma: Português-Brasil (PT-BR); Certificação energética EPA Energy Star. Monitor deve ser na cor preta.

Rede Wireless: Placa de Rede Wireless, PCI Express 2.0 com velocidade de transmissão 300MBPS ou superior (WPN300EXP).

Unidade Óptica: Deve possuir as seguintes características: Leitura/Gravação de CDs e DVDs; Velocidade mínima do dispositivo: 8x; Suporte a tecnologia LightScribe compatível com a controladora; Padrão SATA I (1,5Gb/s), na cor preta. **Fonte de Alimentação:** Alimentação: 110 v ou 220 v com seleção automática; Variação de tensão em 110 v: 97 v a 132 v; Variação de tensão em 220 v: 180 v a 250 v; Potência real mínima de: 450 w e eficiência mínima de: 80% (Certificação 80 Plus); Compatível com Energy Star 5.0; Tomada padrão NBR 14136 (2P+T) e conector C13.

Sistema Operacional: Windows 7 ou superior 64 bits em Português licenciado (OEM - original EquipmentManufacturer), em Português

C – Condições: 1ª) Condição Geral: a) Os equipamentos devem atender a todos os requisitos desta especificação técnica, sendo estes requisitos obrigatórios. O não atendimento implicará na desclassificação do licitante; b) É aceitável que os equipamentos possuam algumas características superiores às descritas nas especificações, desde que essas características ofereçam vantagens técnicas à CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO; c) Todas as especificações dos produtos devem ser comprovadas por data sheets ou páginas webs, devidamente identificadas, catálogos, prospectos ou manuais, os quais deverão ser apresentados na proposta comercial;

D- Garantia: o licitante deve oferecer e assumir expressamente a garantia de pelo menos 12(doze) meses para o produto a ser adquirido pela Câmara Municipal de Campo Largo. 2ª) Condição especial: **Placa mãe:** Deve vir acompanhada de um manual de usuário com as especificações do produto; Deve ser fornecido para cada placa-mãe adquirida, em forma de mídia (CD / DVD), uma cópia dos drivers dos dispositivos instalados; **Disco rígido:** No caso de constatação de pré-falha do disco, identificado pelo software, o disco rígido deverá ser imediatamente substituído sem nenhum ônus para a contratante.

Gabinete: Deve ter suporte para Case Fan 80 mm na parte traseira do gabinete;

Mouse: Deve ser fornecido um mousepad do fabricante ou fornecedor com superfície adequada para operação; **Teclado:** O teclado deve utilizar tecnologia de impressão de caracte-



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

teres nas teclas que permita o uso prolongado sem desgaste da impressão .

Monitor: Não serão aceitos monitores que utilizem tecnologia CRT (Cathodic Ray Tube); O monitor deve respeitar as mesmas condições de garantia aplicadas ao computador, em especial a respeito do prazo conforme consta do item Garantia.

Fonte de Alimentação: Não deve possuir e/ou utilizar adaptadores, conversores e/ou transformadores; Compatível com os demais componentes do produto a ser fornecido.

5.0 - APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

As propostas deverão conter o valor do objeto devendo estar inclusos todos os custos diretos e indiretos, tributos, taxas de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucros e outros necessários ao cumprimento integral do objeto.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, órgão público municipal, inscrito no CNPJ sob nº 01.653.199/0001-10, com sede à Rua Subestação de Enologia, 2008, em Campo Largo, neste ato representado por seu Presidente Marcio Angelo Beraldo, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.º 4.958.907-7 e do CPF/MF n.º 023.586.939-28 residente e domiciliado em Campo Largo, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa, inscrita no CNPJ sob n.º, com sede a, n.º, Município de, neste ato representada por, brasileiro, casado, do comércio, inscrito no CPF/MF sob n.º e no RG sob n.º, residente e domiciliado a Rua _____, n.º _____, em _____, doravante denominada CONTRATADA, por esta e melhor forma de direito, nos termos da Lei 8.666/93 de 21/06/93 e alterações posteriores, em respeito às decisões constantes do PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 1192/2015, que trata de licitação pública na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL sob o Nº 08/2015, ajustam entre si, através deste CONTRATO ADMINISTRATIVO, o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste instrumento contratual, para atender as necessidades da CONTRATANTE, a Contratação de empresa para implementar a estruturação da rede de computadores da CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, ESTADO DO PARANÁ. No que se refere à abrangência mencionada em cada Lote do Termo de Referência, a ser efetuado de acordo com as recomendações legais, conforme Edital de Licitação e seus Anexos, com as seguintes especificações:

TERMO DE REFERÊNCIA

Contratação de serviços e insumos de informática para a CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, ESTADO DO PARANÁ.

2.1 - Lote 01 Contratação de empresa para suporte de informática **CANCELADO**

Constituem obrigações da contratada: CANCELADO

- Manutenção Corretiva de computadores, de propriedade da Câmara Municipal de Campo Largo. Essa manutenção deverá ser efetuada dentro das dependências da Câmara no núcleo de informática, não podendo em hipótese alguma deslocar o equipamento para fora do local;
- Manutenção Preventiva dos computadores em data a ser agendada pela contratante;



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

- As solicitações de manutenção corretiva serão realizadas através de telefone e deverão ser atendidas no prazo máximo de 01 (uma) hora, com exceção de Sábados, Domingos e Feriados. Para tanto a licitante deverá disponibilizar também um número de fax que será utilizado para confirmação e comprovação dos chamados;
- Para serviços em que haja necessidade de substituição de peças, estas peças serão fornecidas pela Contratante, sendo que a contratada fica obrigada a restabelecer o funcionamento pleno dos equipamentos num prazo nunca superior a 36 horas, contados a partir do momento de realização do chamado, salvo motivos de força maior, desde que devidamente justificado e com justificativa aceita pelas áreas técnicas competentes da Câmara Municipal de Campo Largo.
- Fica proibida qualquer modificação nos equipamentos que venha alterar suas características originais ou atuais, exceto mediante autorização prévia, por escrito, da Chefia de Divisão de Informática da Câmara Municipal de Campo Largo.

Dos Serviços: **CANCELADO**

- Os serviços compreenderão a manutenção em qualquer um dos computadores desde que devidamente identificados pelo número de seu patrimônio;
 - Suporte aos usuários nas configurações (impressoras, notebooks, desktops, etc.);
 - Instalação de Sistemas Operacionais (Windows, Linux, etc.);
 - Instalação, configuração e suporte aos usuários na utilização do pacote MICROSOFT OFFICE;
 - Suporte a rede windows (TCP/IP, NETBIOS), compartilhamentos e internet;
 - Os serviços deverão ser executados sempre de Segunda a Sexta-feira com exceção de feriados e pontos facultativos, sendo que a execução se dará na sede da Contratante;
-
- Instalação e configuração de equipamentos (impressora, computadores, monitor) nos postos de trabalho. **CANCELADO**

2.2 Lote 02 Contratação de empresa para reestruturação de rede,

Item 01: Prestação de serviços profissionais com Fornecimento de ferramenta de controle de internet, instalação, configuração e Treinamento da ferramenta juntamente Instalada com o hardware com as seguintes características:

	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
1	Firewall	Com interação entre a rede local e a internet, permitindo apenas o tráfego de serviços autorizados.
2	Vpn	Conexão segura e eficaz entre as unidades da empresa (matriz e filiais), ou notebook (representantes, fornecedores, clientes), com maior facilidade.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

3	Antispam	Eliminação dos spams da rede, com alimentação automática de whitelist e pesquisas em rbls (real time black lists).
4	Controle de navegação	Política de bloqueio de sites, downloads, horários. Regras definidas por usuários ou grupos de usuários.
5	Ids (monitoramento online de tentativas de ataque)	Detector de intrusão que monitora qualquer ação suspeita que possa prejudicar a rede corporativa.
6	Qos (otimização de uso da banda)	Permite a divisão justa do link de internet para que haja disponibilidade dos recursos de acordo com as prioridades de velocidade de cada serviço.
7	Balanceamento de link	Divisão dos serviços entre dois ou mais links garantindo alta disponibilidade dos recursos de internet (redundância).
8	Serviços de rede	Que possibilite a configuração e controle dos serviços da rede, como: dhcp, dns interno, dns externo, ftp, www, backup do sistema e alterações de interfaces de rede.

Item 2: Prestação de serviços profissionais de manutenção corretiva, suporte técnico e atualização de versões/mensal do produto previsto no **objeto 01** deste termo de referência.

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÕES TECNICAS
1	Equipamento Wi-fi	Interfaces de rede: 1, padrão 10/100 Fonte de energia: 24v poe inclusa Consumo máximo: 4 watts ou mais Antena: Integrada para mimo 2x2 Frequência de operação: 2412-2462 ou Superior Alcance: Até 50 metros Potência: Á partir de 20 dbm Frequência: Á partir de 2.4 Ghz
2	Switch Geren-	Processador: mips 24k (ou superior), 400 mhz (ou supe-



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

	Porta de Energia PoE	rior) Memória: Á partir de 64 mb Portas: 8 ou mais Buffer de memória: Á partir de 8 mb Leds: Status POE, Velocidade, Link e Tráfego Portas de dados: 10/100/1000 half ou full-duplex Porta de gerenciamento: 10/100 half ou full-duplex Portas POE: POE desligado ou 24v Energia: Fonte 24v 2,5a, conector de energia
3	Controle de Acesso	A rede Wi-Fi deverá possuir controle de acesso de modo que usuários externos não possam acessar a rede interna. Para cada usuário deverá ser gerado um usuário e uma senha que terão seu tempo de uso expirado a partir de um determinado tempo estabelecido pelos responsáveis deste controle.

Item 3 – Anti-Vírus

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
1	Anti-Vírus	<ul style="list-style-type: none">- Proteção para PCs, Servidores e Notebooks- Console de Gerenciamento na nuvem disponível em qualquer hora e lugar com disponibilidade 24x7x365, ISSO 27001 e SAS 70- Atualizações automáticas- Instalação via pacote MSI compatível com Active Directory, e-mail e ferramenta de distribuição em massa.- Sistemas Operacionais (Workstations): Windows 2000 Professional, Windows XP SP0 e SP1 (32/64 bits e R2) XP Sp2 ou posterior (Vista, Windows 7 e Windows 8.1 – 32/64 bits).- Sistemas Operacionais (Servers): Windows 2000 Server,



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

Windows Home Server, Windows 2003 (32/64 bits e R2) SP1 e posterior, Windows 2008 (32/64 bits), Windows 2008 R2 (64 bits), Windows Server 2012 (64 bits e R2).

- Ubuntu a partir da versão 12 (32/64 bits).
- Debian Squeeze.
- Descoberta de computadores desprotegidos na rede
- Antivírus e Antispam para Exchange integrado na console, com suporte para Microsoft Exchange 2003, 2007, 2010 e 2013.
- Controle centralizado de dispositivos (Unidades de armazenamento removíveis, DVD, CD, modems, USB, Bluetooth, Webcams, etc.), permitindo ou negando certas ações (ler/escrever) para dispositivos específicos.
- Filtro URL e monitorização da navegação web por 60 categorias, blacklist e whitelist e podendo agendar o funcionamento da regra (Dias da semana x horas) Relatórios em diversos níveis (Executivo, Estado, Detecção, etc) para recebê-los via e-mail (PDF, Excel, etc).
- Análise heurística no local ou em Cloud para a detecção de vírus desconhecidos.
- Proteção Anti-Exploit contra ameaças que aproveitem vulnerabilidades desconhecidas (Dia Zero).
- Proteção Anti-Malware, Anti-Spyware, Anti-Phishing, Web e de E-mail.
- Quarentena Centralizada.
- Firewall Gerenciado.
- HIDS .

2.3 Lote 03 Locação de impressoras

1- Impressora Multifuncional Monocromática



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

Características técnicas mínimas exigidas:

Funções:

- Imprimir, Copiar, Digitalizar.

Volume Mensal Mínimo de Páginas Exigido: 1000 páginas

Tecnologia de Impressão: Laser

Com Recurso de Conectividade Padrão para Dispositivos:

- 1 dispositivo USB 2.0 de alta velocidade;
- 1 host USB 2.0 de alta velocidade;
- 1 Ethernet Gigabit 10/100/1000Base-TX;
- 1 Telecom;
- 1 Telefone;
- Padrão para trabalhar em Rede Gigabit Ethernet Incorporada;
- Opção de Conectividade Wireless

Sistemas Operacionais Suportados:

-Windows Vista (32/64 bits), Windows 7 (32/64 bits), Windows 8, Windows 8.1, Windows 10, Windows Server 2008 (32/64 bits), Windows Server 2012 (32/64 bits), MAC OS.

Manuseio de Papel:

- Capacidade de Bandeja de Papel: mínimo 250 folhas;
- Capacidade de Saída do Papel: mínimo 150 folhas;
- Recurso de impressão frente e verso automático;
- Tamanhos do Papel: Carta, A4, B5 (ISO/JIS), A5, A5 (Borda Longa), B6 (ISO), Executivo, Ofício e Fólio.
- Tipos de Papel: Envelope, Envelope Fino, Envelope Espesso, Etiquetas, Papel Fino, Papel Espesso, Papel Mais grosso, Papel Reciclado, papel Bond ou Papel Comum, Papel Timbrado;

Especificações Copiadora:

- Cópia sem uso do PC;
- Capacidade de ampliação e redução.

Especificações do Scanner:

- Base Plana, alimentador automático de documentos;
- Digitalização ADF Duplex;
- Opções de Digitalização Direta do PC ou do próprio dispositivo;

2- Impressora Multifuncional Colorida



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

Características Técnicas mínimas exigidas:

Funções:

- Imprimir, Copiar, Digitalizar.

Volume Mensal Mínimo de Páginas Exigido: de 150 à 1000 páginas;

Tecnologia de Impressão: Laser

Sistemas Operacionais Suportados:

-Windows Vista (32/64 bits), Windows 7 (32/64 bits), Windows 8, Windows 8.1, Windows 10, Windows Server 2008 (32/64 bits), Windows Server 2012 (32/64 bits), MAC OS.

Manuseio de Papel:

- Capacidade de Bandeja de Papel: mínimo 150 folhas;

- Capacidade de Saída do Papel: mínimo 100 folhas;

Especificações Copiadora:

- Cópia sem uso do PC;

- Capacidade de ampliação e redução.

Especificações do Scanner:

- Opções de Digitalização Direta do PC ou do próprio dispositivo;

2.4 Lote 04 Aquisição de computadores

MICROCOMPUTADOR COMPLETO (Desktop).

A - Configuração mínima exigida:

a) **Processador:** Com no mínimo 4 núcleos físicos de processamento;

b) **Placa mãe:** On-board com som, vídeo e rede Ethernet 10/100/1000 Mbps;

c) **Disco Rígido:** Sata de no mínimo 500 GB;

d) **Memória:** RAM de 4 GB;

e) **Gabinete:** com portas USB frontal e traseira e fonte de 450w;



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

- f) **Mouse:** Ótico USB;
- g) **Teclado:** ABNT2 USB;
- h) **Estabilizador:** 500 va;
- i) **Gravador:** DVD;
- j) **Monitor:** LCD ou LED de 18.5”;
- k) **Sistema Operacional:** Windows 7 ou superior, licenciado e instalado, em Português;.
- l) **Rede Wireless:** Placa de Rede Wireless
- M) **Acessórios:** Cabos, Caixas Amplificadas, Mídias e Manuais.

B – Especificações Técnicas:

Processador: Arquitetura x64, compatível com o equipamento ofertado, Com no mínimo 4 núcleos físicos de processamento, 4 Threads; Frequência interna igual ou superior a 3.2 GHz; Memória Cache igual ou superior a 6MB; controlador de memória com suporte à tecnologia Dual-Channel para expansão do barramento de dados.

Placa mãe: todos os conectores das portas de entrada/saída de sinal devem ser identificados com cores, bem como pelos nomes e símbolos, se houver; deve conter os seguintes conectores na parte traseira: PS/2 mouse port (1 Unid.); PS/2 keyboard port (1 Unid.); VGA port (1 Unid.); USB 2.0 ports (6 Unid.); Analogaudioports (Mic in [1 Unid.] – Line out [1 Unid.] – Line in [1 Unid.]); RJ45 Gigabit LAN port (1 Unid.); Deve possuir os seguintes slots de expansão: PCI (3 Slots); PCI Express x16 (1 slot); Deve conter os seguintes conectores internos: USB 2.0 adicional (2 Unid.); Conectores Serial ATA padrão SATA III (4 Unid.); Conector painel frontal de áudio (1 Unid.); Conector painel Switch/LED (1 Unid.); Conector IDE ATA (1 Unid.); Conector CPU/SYS FAN (Mínimo: 2 Unid.); Deve possuir um controlador gráfico integrado à placa-mãe com, no mínimo, 512MB de memória de vídeo e resolução máxima de 1920x1080 pixels. Compatível com DirectX 10 ou superior e OpenGL 2.0 ou superior; Deve possuir um controlador de rede integrado, Padrão Gigabit-Ethernet com taxa de transmissão de 10/100/1000 Mbps (Megabits por segundo). Deve possuir chaveamento automático entre os modos de operação (Half/Full Duplex) e autonegociação. Deve ser compatível com os seguintes padrões IEEE (Instituto de Engenheiros Eletricistas e Eletrônicos): 802.3 10BASE-T Ethernet, 802.3u 100BASE-TX Fast Ethernet, 802.3ab 1000BASE-T Gigabit Ethernet, 802.3 NWayauto-negotiation, 802.3x



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

flowcontrol. **Disco Rígido:** Capacidade de armazenamento igual ou superior a 500GB;

Padrão SATA III ou superior(6Gb/s); Velocidade mínima de rotação do disco de 7200 R.P.M. (Rotações por Minuto) ou superior; Suporte a tecnologia S.M.A.R.T. (Self-Monitoring, Analysis and Reporting Technology);

Memória: Quantidade mínima instalada: 4GB, dividida em dois módulos de memória de 2GB idênticos em todas as suas configurações; Pente de memória DDR3-1.333MHz (PC3-10.600 MB/s): Trabalha com frequência efetiva de 667 MHz, com chips operando a 166 Mhz; Arquitetura de memória Dual-Channel DDR3; Deve conter, no mínimo, 2 slots de expansão para os módulos de memória RAM (2 X 240-pin DDR3 DIMM). **Gabinete:** Formato vertical com no mínimo duas entradas USB frontais e seis traseiras; Deve conter na parte frontal LED's indicadores de: HDD; Power ON/OFF; Deve oferecer possibilidade de instalação de placas de expansão PCI; Deve ser na cor preta .

Fonte de Alimentação: 110 v ou 220 v Potência real mínima de: 450 w e eficiência mínima de: 80% (Certificação 80 Plus)

Mouse: Deve utilizar tecnologia óptica (sem esfera) com resolução mínima de 400 dpi; Padrão USB 2.0 compatível com tecnologia Plug and Play; Deve conter os seguintes botões: Esquerdo, Direito e Scroll (central), mouse na cor preta; **Teclado:** Teclado padrão ABNT2 (Português/Brasil); Padrão USB 2.0 compatível com tecnologia Plug and Play; Deve ser compatível com as plataformas do Windows® Vista®, Seven® ou superior, teclado na cor preta

Monitor: Dimensão mínima 18,5 polegadas; Resolução mínima: 1920 x 1080; Brilho mínimo: 250cd/m² (Candelas por metro quadrado); Ângulo de visão mínimo: Horizontal: 160° Vertical: 160°; Contraste mínimo: 1.000.000:1 (Um milhão para um); Controle O.S.D. (On-Screen Display) para configuração do monitor; Controles digitais de: brilho, contraste, posicionamento vertical, posicionamento horizontal, largura e altura de tela. Todos os controles no idioma: Português-Brasil (PT-BR); Certificação energética EPA Energy Star. Monitor deve ser na cor preta.

Rede Wireless: Placa de Rede Wireless, PCI Express 2.0 com velocidade de transmissão 300MBPS ou superior (WPN300EXP).

Unidade Óptica: Deve possuir as seguintes características: Leitura/Gravação de CDs e DVDs; Velocidade mínima do dispositivo: 8x; Suporte a tecnologia LightScribe compatível com a controladora; Padrão SATA I (1,5Gb/s), na cor preta. **Fonte de Alimentação:** Alimentação: 110 v ou 220 v com seleção automática; Variação de tensão em 110 v: 97 v a 132 v; Variação de tensão em 220 v: 180 v a 250 v; Potência real mínima de: 450 w e eficiência mínima de: 80% (Certificação 80 Plus); Compatível com Energy Star 5.0; Tomada padrão NBR 14136 (2P+T) e conector C13.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

Sistema Operacional: Windows 7 ou superior 64 bits em Português licenciado (OEM - original EquipmentManufacturer), em Português

C – Condições: 1ª) Condição Geral: a) Os equipamentos devem atender a todos os requisitos desta especificação técnica, sendo estes requisitos obrigatórios. O não atendimento implicará na desclassificação do licitante; b) É aceitável que os equipamentos possuam algumas características superiores às descritas nas especificações, desde que essas características ofereçam vantagens técnicas à CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO; c) Todas as especificações dos produtos devem ser comprovadas por data sheets ou páginas webs, devidamente identificadas, catálogos, prospectos ou manuais, os quais deverão ser apresentados na proposta comercial;

D- Garantia: o licitante deve oferecer e assumir expressamente a garantia de pelo menos 12(doze) meses para o produto a ser adquirido pela Câmara Municipal de Campo Largo. 2ª) Condição especial: **Placa mãe:** Deve vir acompanhada de um manual de usuário com as especificações do produto; Deve ser fornecido para cada placa-mãe adquirida, em forma de mídia (CD / DVD), uma cópia dos drivers dos dispositivos instalados; **Disco rígido:** No caso de constatação de pré-falha do disco, identificado pelo software, o disco rígido deverá ser imediatamente substituído sem nenhum ônus para a contratante.

Gabinete: Deve ter suporte para Case Fan 80 mm na parte traseira do gabinete;

Mouse: Deve ser fornecido um mousepad do fabricante ou fornecedor com superfície adequada para operação; **Teclado:** O teclado deve utilizar tecnologia de impressão de caracteres nas teclas que permita o uso prolongado sem desgaste da impressão .

Monitor: Não serão aceitos monitores que utilizem tecnologia CRT (Cathodic Ray Tube); O monitor deve respeitar as mesmas condições de garantia aplicadas ao computador, em especial a respeito do prazo conforme consta do item Garantia.

Fonte de Alimentação: Não deve possuir e/ou utilizar adaptadores, conversores e/ou transformadores; Compatível com os demais componentes do produto a ser fornecido.-

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ANEXOS CONTRATUAIS

Fazem parte deste contrato, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

- Edital de Pregão Presencial N° 008/2015, veiculado pela Câmara Municipal de Campo Largo e seus Anexos;
- Proposta da **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os documentos elencados no “caput” desta cláusula são



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

considerados pelas partes como suficientes para, em conjunto com este contrato, definir o objeto e disciplinar as relações obrigacionais entre os contratantes, até sua fiel execução.

PARÁGRAFO SEGUNDO. A partir da assinatura deste contrato, a ele passam a se vincular todas as atas de reuniões e/ou termos de aditamentos que vierem a ser realizados e que importem em alterações de qualquer condição contratual, desde que devidamente assinados pelos representantes legais das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Pela prestação do serviço ajustada neste contrato, a **CONTRATANTE** pagará para a **CONTRATADA**, a importância total de R\$..... (.....), ou seja, R\$(.....) mensais.

Contratação de serviços e insumos de informática para a CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, ESTADO DO PARANÁ.

LOTE	DESCRIÇÃO	Valor mensal	Valor Total
1	Contratação de empresa para suporte de informática	CANCELADO	CANCELADO
2	Contratação de empresa para reestruturação de rede	Não se aplica	
3	Locação de impressoras		
4	Aquisição de computadores	Não se aplica	

PARÁGRAFO ÚNICO. O valor constante nesta Cláusula representa o preço total da prestação do serviço licitado realizado pela **CONTRATADA**, já estão inclusas as despesas com impostos, seguro, taxas e demais encargos necessários à execução do objeto contratado.

CLÁUSULA QUARTA – DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

O objeto deste contrato será prestado pela **CONTRATADA** em conformidade com as especificações constantes no Edital do Pregão Presencial nº 08/2015, veiculado pela Câmara Municipal de Campo Largo, mediante requisição.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante atestado emitido pela comissão de recebimento de bens e serviços da contratante pela efetiva prestação do serviço, e será realizado por meio de depósito bancário no banco, agência, conta corrente, em nome da empresa **CONTRATADA** mediante de requerimento solicitando o pagamento, que a Contratada deve protocolar na Câmara Municipal de Campo



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

Largo, acompanhado de:

- Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pela Comissão de Recebimento de Bens e Serviços ou, excepcionalmente por pessoa indicada com responsável pelo recebimento;
- Prova de situação regular perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – apresentando a CND – Certidão de Regularidade de Situação, sempre relativa ao mês imediatamente anterior à data da Nota Fiscal;
- Prova de Regularidade para com o FGTS – Fundo de Garantia de Tempo de Serviço, sempre relativa ao mês imediatamente anterior à data da Nota Fiscal;
- Certidão de Regularidade de Tributos Municipais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - É vedado a **CONTRATADA** negociar com terceiros, seja a que título for, o crédito decorrente deste contrato, ainda que com instituição bancária, permitindo-se, tão somente, cobrança em carteira simples, ou seja, diretamente da **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A **CONTRATANTE** poderá descontar do pagamento, importâncias que, a qualquer título, lhes sejam devidas pela **CONTRATADA**, por força deste contrato, bem como outras determinadas por Lei.

CLÁUSULA SEXTA – DA ENTREGA, EXECUÇÃO E DOS LOCAIS

A **CONTRATADA** obriga-se a prestar o serviço a que se refere esse contrato, mediante requisição, na sede da Câmara Municipal, num prazo máximo de 15 dias úteis, contados da data do recebimento das requisições.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A execução do serviço contratado ora licitado será acompanhado pela Comissão de Recebimento de Bens e Serviços da Câmara Municipal de Campo Largo a qual fiscalizará se estão sendo atendidas as condições estabelecidas pelo contrato e pelo Edital do Pregão Presencial n.º08/2015, e no caso de ser constatadas irregularidades, o membro da Comissão designada notificará por escrito a **CONTRATADA** do ocorrido, a qual terá o prazo máximo e improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas para sanar as irregularidades.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Caso a **CONTRATADA** seja reincidente no que está disposta no parágrafo anterior, ou descumpra prazo estabelecido, serão aplicadas as penalidades dispostas neste contrato e em Lei.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO TÉRMINO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

O término da prestação do serviço não exime a **CONTRATADA** da responsabilidade civil previstas pela legislação pelo serviço prestado, objeto deste contrato.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

CLÁUSULA OITAVA – PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo máximo para a execução do presente contrato será de 22 (vinte e dois) meses a partir da publicação resumida do instrumento de contrato e ficará condicionado aos valores máximos fixados para a despesa desta licitação.

CLÁUSULA NONA- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das obrigações naturalmente decorrentes deste instrumento, a **CONTRATADA** se compromete a manter em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial nº 08/2015 veiculadas pela Câmara Municipal de Campo Largo, durante toda a vigência deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

O atraso injustificado na prestação do serviço, implica no pagamento de multa de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total do contrato, isentando em consequência a **CONTRATANTE** de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

O **CONTRATANTE** se reserva o direito de rescindir o contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem indenização de qualquer espécie, quando a **CONTRATADA**:

- a) Transferir no todo ou em parte o contrato, sem prévia autorização da **CONTRATANTE**;
- b) Não cumprir ou cumprir irregularmente qualquer obrigação contratual;
- c) Falir, dissolver a sociedade ou modificar sua finalidade de modo que, a juízo da **CONTRATANTE**, prejudique a execução do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Ocorrendo motivo que justifique e aconselhe, atendido em especial interesse da **CONTRATANTE**, poderá o contrato ser rescindido, excluída sempre qualquer indenização por parte da **CONTRATANTE**.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

PARÁGRAFO SEGUNDO - Quando a **CONTRATADA** der causa à rescisão do contrato ficará sujeito, além da multa de 20% (vinte por cento) do valor contratual e demais penalidades previstas, a uma das seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **CONTRATANTE**, pelo prazo de 2 (dois) anos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

As despesas desta licitação, na modalidade de Pregão Presencial serão suportadas, pela dotação orçamentária, consignada no Orçamento do Município de Campo Largo à Câmara Municipal para o exercício financeiro de 2015, com a seguinte identificação técnica:

Conta da Despesa	Classificação Funcional Programática	Fonte de Recursos
33.90.39.00.00	01.001.01.031.0001.2001	Recursos Próprios
44.9052.00.00	01.001.01.031.0001.2001	Recursos Próprios

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

As partes contratantes elegem o Foro de Campo Largo/PR da Região Metropolitana de Curitiba, como o único competente para dirimir dúvidas acaso surgidas, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de perfeito e comum acordo, assinam e rubricam o presente contrato em 03 (três) vias de iguais formas e teor, na presença das testemunhas abaixo para todos os fins de direito.

Campo Largo, de 2015.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunha

Testemunha



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

Nome:
RG:
CPF:

Nome:
RG
CPF: